



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

MOÇÃO Nº 12/2025

MOÇÃO DE APELO PARA QUE SEJA APRECIADO COM A MÁXIMA URGÊNCIA O PROJETO DE LEI Nº 337/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL ANA CAMPAGNOLO, QUE “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO NAS SALAS DE AULA DE ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA ESTADUAL DE ENSINO”, MANIFESTANDO-SE FAVORAVELMENTE À SUA APROVAÇÃO COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL.

Os Vereadores abaixo firmados, da Câmara de Pinheiro Preto, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a aprovação de MOÇÃO DE APELO a ser encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Júlio Garcia; para acolher esta moção como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo, mediante deliberação em Plenário de seus representantes legitimamente eleitos, para que seja apreciado com a máxima urgência o Projeto de Lei nº 337/2023, de autoria da Deputada Estadual Ana Campagnolo, que “Dispõe sobre a instalação de câmeras de videomonitoramento nas salas de aula de ensino médio da rede pública e privada estadual de ensino”, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação com a maior brevidade possível.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Apelo se justifica pela urgência e relevância de assegurar a implementação de medidas concretas que garantam maior segurança e transparência no ambiente escolar, especialmente no ensino médio da rede pública e privada estadual. A instalação de câmeras de videomonitoramento nas salas de aula, conforme previsto no Projeto de Lei nº 337/2023, de autoria da Deputada Estadual Ana Campagnolo, representa um importante avanço na proteção de alunos, professores e demais profissionais da educação, promovendo um ambiente pedagógico mais seguro, ético e responsável.

Em um contexto social cada vez mais marcado por episódios de violência, indisciplina e conflitos nas instituições escolares, torna-se imperativo adotar instrumentos que auxiliem na prevenção de situações de risco, bem como na elucidação de condutas incompatíveis com os princípios que regem a convivência escolar. O videomonitoramento, quando utilizado com responsabilidade, respeitando os direitos fundamentais e a legislação vigente sobre proteção de dados e imagem, pode ser um aliado das boas práticas pedagógicas, do zelo pela integridade física e emocional dos envolvidos e da valorização do ambiente escolar como espaço de formação cidadã.

O Projeto de Lei nº 337/2023 reforça também o princípio da transparência,

Avenida Marechal Costa e Silva, 111 - CEP: 89570-000, Centro, Pinheiro Preto/SC

Fone: (49) 3562-2012 - E-mail: camara@pinheiropreto.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

permitindo que eventual comportamento inadequado – seja por parte de alunos, professores ou terceiros – possa ser devidamente apurado, com base em provas objetivas e imparciais. Tal medida contribuirá ainda para reduzir falsas acusações, fomentar o respeito mútuo em sala de aula e restaurar a confiança da sociedade nas instituições de ensino.

Ademais, é essencial reconhecer o direito das famílias e da comunidade escolar à informação e à segurança dos estudantes, sobretudo em um momento em que se discute amplamente a necessidade de modernização e aparelhamento das escolas públicas. Trata-se de uma proposta que não busca interferir na autonomia pedagógica, mas sim oferecer instrumentos complementares para a promoção de um ambiente mais digno, seguro e propício ao aprendizado.

Portanto, ao conclamar os nobres Deputados Estaduais a se manifestarem favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 337/2023, esta moção expressa a legítima preocupação de pais, alunos, educadores e gestores públicos com a qualidade do ensino e a proteção dos espaços escolares. Trata-se de um apelo fundamentado no interesse coletivo, no princípio da dignidade da pessoa humana e na defesa da educação como direito fundamental e dever compartilhado entre Estado, família e sociedade.

Confiamos que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por meio de seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Júlio Garcia, atuará com a celeridade e a sensibilidade que a matéria requer, assegurando que a tramitação do referido projeto se dê com a profundidade que o tema exige.

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres parlamentares e dos ilustres membros desta Casa Legislativa, reiteramos o caráter democrático e representativo desta manifestação, que reflete o anseio da população catarinense por mais segurança e responsabilidade no ambiente escolar.

Pinheiro Preto, 09 de Setembro de 2025.



Ademilson Chiossi
Vereador



Adinéia F. Oliveira Melo
Vereadora



Cristiano Rabuske
Vereador




Edison Antonio Mânica
Vereador



Fabio Junior Gessi
Vereador



Gillian Olivo
Vereador



Odair Vailatti
Vereador